DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.430, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAJOBI-SP. A RECEBER, EM DOAÇÃO A ÁREA DE PROPRIEDADE DE JOSÉ ADEMAR SPIGIORIN E SUA MULHER MARIA MARLENE DEL'ARCO SPIGIORIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber de José Ademar Spigiorin e sua mulher Maria Marlene Del'Arco Spigiorin, mediante doação condicional, **a área com 0,106891 ha. ou 1.098,61 m2., a ser desmembrada do imóvel objeto da matrícula nº 76.064**, do Registro de Imóveis de Olímpia-SP., descrita no artigo 2º da presente Lei, localizado neste município de Cajobi, Estado de São Paulo.

Art. 2º - A área de que trata o artigo 1º, será destina exclusivamente a abertura de via pública para integração ao sistema viário municipal existente, e acesso a futuro empreendimento, cuja área tem a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DIS-P-1059, vértice comum de divisas com a faixa de domínio ocupada pela Via de acesso Augusto Medeiros Bulle e com o imóvel objeto da matricula 10.027 de propriedade de José Luis Cutrale Junior e outros; daí, segue confrontando com a faixa de domínio ocupada pela Via de acesso Augusto de Medeiros Bulle, com o azimute e distância de 45º11´59" – 55,41 metros até o vértice A; daí, segue a confrontando com a Área Remanescente B, em curva a esquerda de Raio 40,00 metros e desenvolvimento 7,00 metros até o vértice A; daí segue em curva a direita de Raio 78,03 metros e desenvolvimento 41,30 metros até o vértice C; daí, segue em reta com o azimute e distância de 200º16´06" – 6,90 metros até o vértice D; daí, segue confrontando ainda com a Área Remanescente B, em curva a esquerda de Raio 9,00 metros e desenvolvimento 14,11 metros até o vértice E; daí, segue confrontando com a Agencia de Desenvolvimento de Monte Alto, com o azimute e distância de 290º25´59" – 20,98 metros, até o vértice 01B; daí, segue confrontando com a Área Remanescente A, com o azimute e distância de 20º16´37" – 6,03 metros até o vértic3e F; daí, segue em curva a esquerda de Raio 12,00 metros e desenvolvimento 26,05 metros até o vértice G; daí, segue confrontando ainda com a Área Remanescente A, em curva a esquerda de Raio 86,64 metros e desenvolvimento 7,51 metros até o vértice DIS-P-1059, vértice inicial dessa descrição, totalizando assim uma área de 0,106891 ou 1.098,61 m²".

Art. 3º. – A escritura de doação fica condicionada a execução de todas as obras de infraestrutura necessárias no local por parte do doador, de acordo com o Artigo 2º, Parágrafos 5º e 6º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º. – Fica os Doadores responsáveis por atender a todas as normas técnicas pertinentes a qualidade da infraestrutura doada pelo período de 5 (cinco) anos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de abril de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

.....

LEI Nº 2.431, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 477.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

02	Poder Executivo	
02.11	Agricultura e Abastecimento	
20.605.0009.2032	Manutenção da Agricultura e Abastecimento	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 477.500,00**
Recurso Federal		

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial será proveniente de excesso de arrecadação do Ministério da Agricultura e Pecuária no valor **477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º

desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de abril de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura do Município de Cajobi
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2023

A Secretária Municipal de Educação, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme o Artigo 12 e incisos seguintes do Decreto nº 2.013 de 11 de novembro de 2022, **PROFESSOR 1 ENSINO FUNDAMENTAL**, para a sessão de atribuição:

- **01 CLASSE LIVRE – 1º ANO (período TARDE):** EMEIF "Prof.ª Darwin Freitas Ramalho" – Monte Verde Paulista, em virtude da desistência da Prof.ª Alessandra Regina Rusti Valério, contratada em 31/01/2023, no período de 10/04/2023 a 15/12/2023. HTPC – Terça-feira das 7:00 às 9:30 horas.

A atribuição será realizada no dia **13/04/2023 (quinta-feira) às 09:00 horas**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Rua Ulysses de Paula Monteiro, nº. 168, pela Comissão de Atribuição.

Cajobi, 11 de abril de 2023.

Angela Maria Bottino Geraldo da Costa
Secretária Municipal da Educação

Rua Ulysses de Paula Monteiro, 168 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel./Fax: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº11/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP, MODELO 2013 OU SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitações do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE – CAJOBI, torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Dr. Adhemaro Godoy, nº1.250, Centro, no Município de Cajobi/SP, o Pregão Presencial nº003/2023. O Edital retificado está à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço citado acima ou através dos e-mails: semae@cajobi.sp.gov.br e semae_cajobi@yahoo.com.br. Esclarecimentos adicionais, nos mesmos endereços, em horário de expediente (das 08:00h às 16:00h). Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE – CAJOBI, 11 de abril de 2023.

.....